

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

EDITAL N° 01/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

### CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI DE ALAGOINHA - PE / BIÊNIO 2024-2026

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMI de Alagoinha - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 623/2007, modificada pela Lei 871/2019, em cumprimento a lei Estadual 15.446 de 29 de dez. de 2014 **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** representantes da Sociedade Civil Organizada, no âmbito do município de Alagoinha, para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMI no biênio 2024/2026, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - Para a eleição, os representantes da Sociedade Civil deverão pertencer a entidades não governamentais atuantes no campo do atendimento, promoção e assessoria na defesa dos direitos da pessoa idosa e/ou usuários da política municipal de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa. A referida eleição ocorrerá no dia 31 de outubro de 2023, das 09h às 11horas, no salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, localizado à Praça Barão do Rio Branco, 153 - Centro, Alagoinha - PE, 56.260-000;
- 1.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para as entidades da Sociedade Civil e usuários;
- 1.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
- 1.4 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Alagoinha e afixado em mural da: Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
- 1.5 - Os representantes da Sociedade Civil ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.
  - a) Órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa idosa;
  - b) As Associações de aposentados;
  - c) As organizações de grupo ou movimento de idosos, devidamente legalizada e/ou processo de legalização reconhecida por seu trabalho e em atividade a mais de 01 (um) ano;
  - d) Entidades de credo religioso com políticas explícitas e

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

- regulares de atendimento e promoção de direitos do idoso;
- e) Outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de defesa e garantia de direitos do idoso.

### 2 - DAS VAGAS DO CMI

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal do Idoso, entidades não governamentais atuantes no campo do atendimento, promoção e assessoria na defesa dos direitos da pessoa idosa e usuários da Política Municipal de atendimento a pessoa idosa nas seguintes categorias:

02 (dois) representantes de associação de aposentados ou órgãos de classe ou sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa idosa, ou organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa, devidamente legalizada e/ou processo de legalização reconhecida por seu trabalho, e em atividade a mais de 01 (um) ano);

02 (dois) representantes de entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa ou representante de outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos do Idoso;

01 (um) usuário da política municipal de atendimento a pessoa idosa, que comprove sua inscrição e/ou participação.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente e as entidades não governamentais indicarão os membros titulares e suplentes para comporem o conselho.

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades e usuários que estiverem legalmente constituídos, credenciadas e representadas no dia da eleição;

### 3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E USUÁRIOS

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
- Cópias de RG e CPF do (os) representante (s) das Entidades

3.2 - Para a organização de grupos ou movimentos da pessoa idosa em processo de legalização:

- Declaração do gestor local da pasta de Assistência Social, reconhecendo seu trabalho e especificando o período de atuação da organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa.
- Cópia da ata de reunião autorizando a representação de organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa no processo

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

de eleição do CMI.

c) Cópias de RG e CPF do(os) representante(s).

3.3 Os documentos necessários para inscrição de usuários são:

a) Cópia de RG e CPF;

b) Cópia de Comprovante de Residência;

c) Declaração de inscrição/participação em programas e/ou serviços de políticas públicas voltadas a pessoa idosa.

3.4 - As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada à Rua Padre João Ribeiro, 155, Centro, Alagoinha - PE, no período de 02 de outubro de 2023 à 13 de outubro de 2023, no horário de 09:00h às 13:00h.

### 4 - DAS ELEIÇÕES

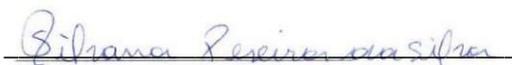
4.1 - O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMI, que ocorrerá no dia 31/10/2023, com pauta exclusiva para plenária eleitoral;

4.2 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade e/ou usuários inscritos e indicados no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das 04 (quatro) Entidades e usuários da política municipal representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes com registro ativo no CMI;

4.4 - Terão assento no CMI os representantes das 04 (quatro) Entidades e usuários da política municipal representantes da Sociedade Civil com maior número de votos;

Alagoinha - PE, 02 de outubro de 2023



Silvana Pereira da Silva  
Vice-Presidente do CMI em exercício  
Alagoinha - PE

### Comissão Especial Eleitoral:

Alexsandro Ferreira de Menezes  
Assistente Social / Diretor Administrativo  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Rosimere Alves Galindo  
Aux. Administrativo  
Secretaria Municipal de Educação - SME.

Dr. Danilo Galindo Paes de Lira  
Advogado  
Poder Executivo Municipal.

Dr. César Augusto Castor Firmino  
Advogado  
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### CALENDÁRIO DO PLEITO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DE ALAGOINHA – PE / BIÊNIO 2024-2026

PRAZOS	ETAPAS
02/10/2023	Divulgação do Edital de Convocação do Pleito Eleitoral.
02 à 13/10/2023	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil.
16 à 19/10/2023	Análise das inscrições.
20/10/2023	Divulgação das Entidades habilitadas para o Processo Eleitoral.
23/10/2023	Interposição de recursos para inscrições indeferidas/não habilitadas.
24 à 27/10/2023	Análise dos Recursos.
27/10/2023	Publicação dos recursos deferidos e divulgação de lista final das Entidades habilitadas para o Processo Eleitoral.
31/10/2023	Plenária para Eleição/Escolha das Entidades e seus respectivos representantes que irão compor o CMI durante o Biênio 2024/2026.
01/04/2023	Divulgação dos Conselheiros Eleitos para Biênio 2024/2026.
26/02/2024	Posse dos Conselheiros Eleitos para Biênio 2024/2026.

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - Organização da Sociedade Civil

Senhor Presidente, Conforme Edital de Convocação 001/2023 do Conselho Municipal do Idoso de Alagoinha -PE, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para participar da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o CMDI para a Biênio 2024 a 2026.

<b>Nome da Entidade:</b>
<b>SIGLA:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Fone:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Modalidade da Inscrição:</b>

Instituição Candidata       Votante

<b>Nome do(a) Representante Legal (presidente) da entidade:</b>
<b>Rg.:</b>
<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Assinatura:</b>

<b>Nome do(a) Delegado(a) para o processo eleitoral ( Titular )</b>
<b>Rg.:</b>
<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Assinatura:</b>

<b>Nome do(a) Delegado(a) para o processo eleitoral (Suplente)</b>
<b>Rg.:</b>
<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Assinatura:</b>

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - USUÁRIO(A)

Senhor Presidente, Conforme Edital de Convocação 001/2023 do Conselho Municipal do Idoso de Alagoinha -PE, venho na qualidade de Usuário da Política Municipal de atendimento a Pessoa Idosa requerer a inscrição para participar da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o CMDI para a Biênio 2024 a 2026.

Candidato(a)

Votante

Nome completo:
Rg.:
CPF:
E-mail:

\_\_\_\_\_

Assinatura



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### Anexo III

Formulário Próprio para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal do Idoso - CMDI Biênio 2024 a 2026.

Número de Inscrição no CMI: \_\_\_\_\_

Nome da Representação:		
Nome do Candidato:		
RG.:	Org. Exp.:	CPF:
Endereço:		
CEP:	Celular:	
E-mail/institucional:		

#### **Categoria Representativa:**

- ( ) Representante de associação de aposentados ou órgãos de classe ou sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa idosa;
- ( ) Representante de organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa, devidamente legalizada e/ou processo de legalização reconhecida por seu trabalho, e em atividade a mais de 01 (um ano);
- ( ) Representantes de entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa ou, representantes de Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI) em funcionamento há mais de 01 (um) ano;
- ( ) Representante de outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos do Idoso;

#### **Documentos Apresentados :**

- ( ) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório; ( ) Cópia da ata da última reunião;
- ( ) Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
- ( ) Cópia de RG e CPF para ambos os candidatos
- ( ) Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura dos delegados (titular e suplente) que representarão a entidade no processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;
- ( ) Declaração do gestor local da pasta de Assistência Social, reconhecendo seu trabalho e especificando o período de atuação da organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa.

Declaro estar de pleno acordo com o Edital de Convocação 001/2023 para Assembleia de escolha dos conselheiros Não-governamentais para o Conselho Municipal do Idoso - CMDI de Alagoinha - PE, para Biênio 2024/2026.

Alagoinha -PE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### Anexo IV

Formulário Próprio para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal do Idoso - CMDI Biênio 2024 a 2026.

Número de Inscrição no CMI: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato:		
RG.:	Org. Exp.:	CPF:
Endereço:		
CEP:	Celular:	
E-mail:		

#### **Categoria Representativa:**

( ) Representante de usuários da Política Municipal de atendimento a Pessoa Idosa.

#### **Documentos Apresentados :**

- ( ) Cópia do RG;
- ( ) Cópia do CPF;
- ( ) Comprovante de Residência;
- ( ) Declaração de inscrição/participação em programas e/ou serviços de políticas públicas voltadas a pessoa idosa.

Declaro estar de pleno acordo com o Edital de Convocação 001/2023 para Assembleia de escolha dos conselheiros Não-governamentais para o Conselho Municipal do Idoso - CMDI de Alagoinha - PE, para Biênio 2024/2026.

Alagoinha -PE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato